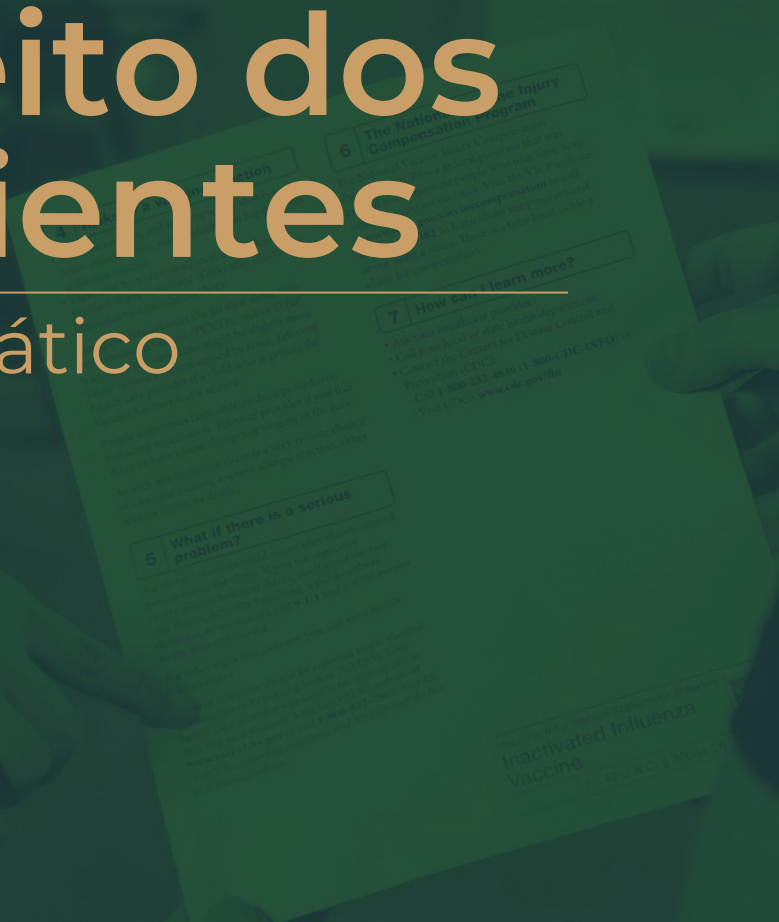




Outubro 2022
#1

Direito dos Pacientes

Guia prático



Letícia, Advogada da Saúde

Filha de transplantado de fígado e de doadora de corpo

Fui escolhida pelo Direito Médico e da Saúde, há mais de 10 anos, sem nem ter ideia que este ramo do Direito existia e que ele faria parte da minha vida para sempre.

Pelas experiências que compartilhei ao lado dos meus pais nos momentos em que eles ficaram gravemente doentes, convivi com outros pacientes e tantos profissionais de saúde que me mostraram que meu propósito é: servir ao próximo e, através do meu conhecimento, aliviar o fardo que é pesado demais.



Mineira morando em Curitiba, apaixonada pelo Direito, me formei em 2014 e desde então não parei de estudar e me especializar.

Estou sempre compartilhando meus conhecimentos para que as pessoas ao meu redor tenham ferramentas para conhecerem e lutarem por seus direitos: informação é poder. Me siga para não perder nenhum conteúdo - é só clicar no botão e ir direto para a página de interesse:





Sumário

<u>Introdução</u>	5
<u>Direitos básicos</u>	6
<u>Acompanhante</u>	10
<u>Alta</u>	10
<u>Consentimento</u>	10
<u>Continuidade dos cuidados de saúde</u>	11
<u>Exames</u>	11
<u>Gravação de consulta</u>	11
<u>Identificação</u>	12
<u>Medicação</u>	12
<u>Morte</u>	12
<u>Pesquisa</u>	12



Sumário

<u>Privacidade</u>	13
<u>Prontuário</u>	13
<u>Receituário</u>	14
<u>Sangue</u>	14
<u>Segunda opinião</u>	14
<u>Segurança</u>	14



Introdução

Não há ainda no Brasil uma lei prevendo e definindo em um só o lugar os direitos e deveres dos pacientes, de forma que é preciso realizar uma ampla pesquisa em diretrizes internacionais, governamentais e institucionais para definirmos quais os direitos e deveres que os pacientes possuem.

Por isto a importância desse Guia Prático, para que pacientes, profissionais de saúde e operadoras de saúde possam saber quais os direitos deverão ser garantidos, afinal, todos somos pacientes.



Sempre que você identificar o símbolo ao lado, você estará diante de uma informação preciosa que te orientará quanto ao que você deve fazer diante do direito do paciente

Conhecimento é poder e nossa missão é impactar o maior número possível de pessoas com informação.

Aproveite!

Para elaborarmos esse Guia, consultamos:

1. Declaração de Lisboa Sobre Direito dos Pacientes de 1981;
2. Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária de Saúde do Conselho Nacional de Saúde, Resolução nº 553/2017;
3. Código de Ética Médica e algumas resoluções do CFM relacionadas ao assunto;
4. Legislações brasileiras correlatas: Lei do SUS, Lei dos Planos de Saúde, ECA, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa com Câncer, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, etc.
5. PL 5.559/2016 em tramitação no Senado e já aprovado na Câmara em dezembro de 2021, que tem por objetivo aprovar o *Estatuto dos Pacientes* que reunirá em um só documento, a lista de direitos e deveres dos pacientes quando envolvidos em cuidados prestados por serviços de saúde de qualquer natureza ou por profissionais de saúde.



Direitos Básicos



1. Autonomia

O paciente tem o direito de consentir ou recusar procedimentos, tratamentos e medicamentos, de forma livre, voluntária e esclarecida, podendo dar ou retirar seu consentimento a qualquer momento.



Ao médico caberá, em todos os casos, informar o paciente das consequências de suas decisões.



Direitos Básicos

Na prática, a autonomia do paciente é:

- Escolher livremente o médico de sua confiança
- Participar das decisões sobre seus cuidados em saúde e do plano terapêutico a ser adotado
- Expressar suas preferências e necessidades em relação a assistência à saúde



As preferências e necessidades deverão ser registradas sempre em prontuário!

- Desejar não ser informado do seu estado de saúde, indicando quem deverá receber a informação em seu lugar

2. Dignidade

O paciente tem direito a um atendimento digno, atencioso que envolva o respeito aos seus valores éticos, culturais, religiosos, preferências, bem como da sua integridade física, psíquica e moral, e sua privacidade.

Na prática, dignidade do paciente é:

- Ser chamado pelo nome, incluindo o social



Ao prestar atendimento à paciente LGBTQIAP+, independente do nome constante no documento de identificação, busque entender qual o nome de preferência do atendido



Direitos Básicos

- Ser atendido sem sofrer preconceitos
- Receber atendimento de qualidade, incluindo acolhimento psicológico ou social, quando necessário
- Ter uma morte digna e confortável, com respeito às suas vontades

3. Informação

O paciente deve receber informações claras, objetivas e **compreensíveis** sobre tudo que envolver sua saúde.



Excepcionalmente, se o médico entender que a informação a ser repassada para o paciente pode representar um risco sério para sua vida ou sua saúde, o profissional pode omitir a informação, registrando o fato e suas razões no prontuário do paciente.

Na prática, a informação do paciente envolve:

- Esclarecimentos sobre os documentos e formulários que lhe sejam apresentados para assinar em qualquer ambiente de saúde, incluindo as sedes de planos de saúde
- Acesso as contas referentes às despesas realizadas, tanto nas instituições de saúde, como junto aos planos de saúde



Direitos Básicos

4. Respeito

O paciente deve ser respeitado em todos os seus aspectos: físico, psicológico, mental, religioso, espiritual, cultural.

Na prática, o respeito ao paciente envolve:

- Realização de exames ginecológicos com a presença de um acompanhante à sua escolha
- Assistência religiosa
- Não sofrer interferências em suas decisões de saúde

5. Sigilo

O paciente deve ter resguardado o segredo sobre seus dados pessoais e sensíveis, desde que o sigilo profissional não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública.



O médico é obrigado por lei a comunicar às autoridades competentes suspeitas de cometimento de crimes de ação pública

Na prática, o sigilo do paciente envolve:

- Informações do paciente registradas devem ser armazenadas de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)
- A manutenção do sigilo deve perdurar até depois da morte do paciente



Outros Direitos

6. Acompanhante

O paciente, de qualquer idade, tem o direito de ser acompanhado nas consultas por pessoa por ele indicada, se assim desejar, a menos que haja contraindicação médica.

Na prática, o acompanhante tem o direito de fazer perguntas e de se certificar que os procedimentos de segurança do paciente estão sendo seguidos.

7. Alta

O paciente tem direito de solicitar sua alta médica, a qualquer tempo.



O médico pode se negar a conceder alta a paciente sob seus cuidados quando considerar que isso pode acarretar risco de vida ou à saúde

Na prática, se o paciente desejar a alta, mesmo diante da contraindicação do médico, será necessária a assinatura de termo de responsabilidade pelo paciente e/ou seus familiares.

8. Consentimento

Desdobramento do exercício da autonomia informada do paciente, o paciente precisa consentir sempre com a realização de todo e qualquer fato relacionado com sua saúde.



Outros Direitos

9. Continuidade dos cuidados de saúde

Após o início do tratamento, o médico não pode abandonar o paciente.



O médico pode renunciar ao acompanhamento do paciente se ocorrer algum fato que comprometa a relação médico-paciente, desde que não haja risco de morte do paciente e que seja assegurada a continuidade do atendimento por outro profissional.

10. Exames

O paciente não pode ser obrigado a realizar exames de maneira forçada ou como condição necessária para internação hospitalar ou ainda estabelecimentos prisionais e de ensino.

11. Gravar Consultas

O paciente tem o direito de gravar a consulta, mas não pode divulgar o conteúdo da gravação.



O médico pode não se sentir confortável com a gravação e encerrar o atendimento. Assim, caso você tenha necessidade de gravar a consulta, por questões de memorização, por exemplo, converse com o profissional e exponha suas razões.

Diálogo é sempre bem-vindo!



Outros Direitos

12. Identificação

O paciente tem o direito de saber o nome e a área de formação de cada profissional que lhe prestar assistência.

13. Medicação

O paciente tem o direito de saber o nome e pra que serve cada medicamento que lhe for prescrito, bem como de ter anotado em prontuário as prescrições.

14. Morte

O paciente tem o direito de morrer com dignidade, livre de dor, de escolher o local de sua morte, bem como ter suas diretivas antecipadas de vontade respeitadas pela família e pelos profissionais de saúde.



Busque comunicar assuntos de fim de vida com respeito, carinho e empatia, acolhendo o paciente e sua família.

15. Participante de Pesquisa

O paciente tem que consentir expressamente para se tornar participante de Pesquisa envolvendo seres humanos, devendo ser previamente esclarecido sobre o objeto de estudo, suas vantagens e riscos.



Outros Direitos

16. Privacidade

Os direitos da personalidade do paciente não podem ser violados, independentemente de seu estado de consciência.

Na prática, a imagem, o corpo, o respeito a seus valores éticos, morais e culturais, são exemplos de direitos da personalidade que todos temos.

17. Prontuário

O paciente tem o direito de ter seu prontuário elaborado de forma legível, com a identificação do nome do profissional e o número de registro no órgão de regulamentação e controle da profissão.

Na prática, todas as informações de saúde devem ser registradas em prontuário: histórico médico, início e evolução de sua doença, exames realizados, condutas terapêuticas adotadas, descrição dos procedimentos realizados e demais relatórios e anotações pertinentes.



O médico é o guardião do prontuário e o paciente é o dono: sempre que solicitado, o médico ou a instituição de saúde deverão fornecer acesso ou cópia do prontuário ao paciente.



Outros Direitos

18. Receituário

O paciente tem o direito de receber as receitas com o nome genérico dos medicamentos prescritos, digitadas ou em letra legível, com o nome, número de CRM e assinatura do médico.

19. Sangue

Ao receber transfusão de sangue, o paciente tem o direito e conhecer a procedência do sangue e dos hemoderivados e poder verificar, antes de recebê-los, os carimbos que atestaram origem, sorologias efetuadas e prazo de validade.

20. Segunda opinião

Em qualquer fase do tratamento, o paciente pode procurar outras opiniões ou pareceres de outros médicos.

21. Segurança

O paciente deve ter garantida sua segurança física e psíquica em todos os atendimentos: ambiente, procedimentos e insumos seguros, e suporte psicológico, sempre que necessário e desejado.



Direito dos Pacientes: guia prático

Desrespeito de Direitos

Em caso de violação, descumprimento ou desrespeito a seus Direitos, não deixe de procurar um Advogado Especialista em Direito da Saúde ou a Defensoria Pública do seu estado.

Conhecimento é poder!

Me siga para não perder nenhum conteúdo - é só clicar no botão e ir direto para a página de interesse:



